# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Editais | 4 |
| Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS | 4 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Aposentadoria | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## PODER EXECUTIVO DE JALES

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº. 8.260, de 09 de novembro de 2020.**

*Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2019 e anteriores e despesas empenhadas no exercício de 2020 e dá outras providências.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc. e;

DECRETO:

Art. 1.º Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, os Órgão e Unidades Orçamentarias do Poder Executivo, poderão cancelar, parcial ou integramente, empenhos de restos a pagar inscritos até o exercício de 2019, e despesas empenhadas no exercício de 2020 não processadas e ou processadas conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo Único. O cancelamento deverá ser aplicado somente nos seguintes casos:

a. Em empenhos globais ou de estimativa, onde houver saldos residuais não utilizados dentro da vigência contratual;

b. Saldos residuais de empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram totalmente ou parcialmente entregues;

c. Saldos residuais decorrentes de Termos de Parcelamento Administrativo;

d. Empenhos vinculados aos Convênios que tenham sua execução concluída;

e. Empenhos cancelados por determinação Judicial;

f. Demais empenhos de restos não processados, mediante justificativa;

g. Empenhos não processados que mantém saldo residual nos “restos a pagar” nos anos de 2019 e anteriores;

h. Empenhos não processados no ano de 2020 com saldo de parcelas a excecutar em 2021 ou cujos produtos e ou serviços não foram entregues/executados no ano de 2020.

i. Empenhos em duplicidade devidamente caracterizados e justificados.

Art. 2.º Eventuais pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constante da Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, sendo que o pagamento somente será efetuado após reconhecimento da dívida pelo Órgão requisitante do bem ou serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

## Portarias

**PORTARIA Nº. 720/2020**

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 675/2020, SME, 29 de outubro de 2020, protocolado sobre o nº14922/2020, de 29/10/2020, comunicando o encerramento das atividades do Centro de Cuidados e Recreação Infantil “Casa dos Sonhos”;

RESOLVO cessar os efeitos da Portaria nº. 282/2005, de 29 de julho de 2005, que autorizou o funcionamento do Centro de Cuidados e recreação Infantil “Casa dos Sonhos”, mantidos por Edneia Silveira Saranbeli, CNPJ 07.510.684/0001-10, com o curso de Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 03 de novembro de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação – Processo nº. 169/20 – Pregão Eletrônico nº. 99/20 – Sistema Registro de Preço nº. 58/20. Objeto: Registro de preço para execução de serviços gráficos (impressos) para diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 26 de novembro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 06 de novembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação – Processo nº. 182/20 – Pregão Eletrônico nº. 105/20 – Objeto: Aquisição de diversas peças para manutenção corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes ao município. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 20 de novembro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 06 de novembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação – Processo nº. 185/20 – Pregão Eletrônico nº. 108/20 – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção preventiva e corretiva das vias públicas do município de Jales. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 24 de novembro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoesou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 06 de novembro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

**A Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo nº. 176/20 – Pregão Eletrônico nº. 100/20. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item 01, à empresa Marcondes & Carazo Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº 14.525.871/0001-33. Jales/SP, 06 de novembro de 2.020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 124/2.020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Marcondes & Carazo Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clinica Geral para assistência nas Unidades de Saúde e Setor de Vigilância em Saúde do Município, por um período de 06 (seis) meses - Assinatura: 06/11/20 - Vigência: 05/05/21 - Valor: R$ 58.200,00 - Processo nº. 176/20 - Pregão Eletrônico nº. 100/20.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Municipais de Cultura que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais para a 2ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2020 às 17h30 (excepcionalmente) através de videoconferência, segundo orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID 19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Abertura;

2- Leitura da Ata 1ª;

3- Aprovação do Regimento Interno;

4- Apresentação das chapas e eleição da Diretoria do CMPC;

5- Informes Gerais;

6- Encerramento.

Jales (SP), 09 de novembro de 2020

Higor Mariano Arco

Presidente Interino do CMPC

## Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

## Atos de Pessoal

## Aposentadoria

### Portaria nº. 50, de 13 de outubro de 2020

*Que aposenta servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES, nos termos do artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias o servidor TADEU CALVOSO PAULON, RG: 7.372.678-3 SSP/SP e CPF: 179.611.061-20, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão “Q”, Referência “5”, Adicional de Tempo de Serviço 15%, Gratificação de Nível Superior Incorporada (LC 160/08), Gratificação Nível Superior (10%) e Gratificação de Pós Graduação (5%), da Secretaria Municipal de Agricultura do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de novembro de 2020.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS